



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 101 /14 – CEFOR

Assegura aos professores de estabelecimentos de Ensino Públicos ou Privados do Município de Porto Alegre a concessão de desconto sobre o valor efetivamente cobrado pelos ingressos de casas de diversão, espetáculos teatrais, musicas e circenses, exposições cinematográficas, parques e similares das áreas de cultura e lazer.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 18 de dezembro de 2013, fl. 48, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 50, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, a Propositura possui méritos, por incentivar e criar condições para que os professores e especialistas da educação básica, das redes públicas, estaduais e municipais de ensino, bem como para professores da rede privada, tenham acesso aos eventos culturais e propiciar a esses profissionais a oportunidade de ampliar ainda mais seus conhecimentos, que certamente serão repassados aos estudantes, contribuindo assim com uma educação pública melhor e com mais qualidade.

Não há meios mais eficientes de transformarmos uma sociedade e de garantir mais oportunidades aos cidadãos que investir numa educação de qualidade. Por esse motivo, é de fundamental importância preparar cada vez mais os profissionais de educação, tornando-os mais sensíveis e detentores do conhecimento.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2789/13

PLL Nº 309/13

Fl. 2

PARECER Nº 101 /14 – CEFOR

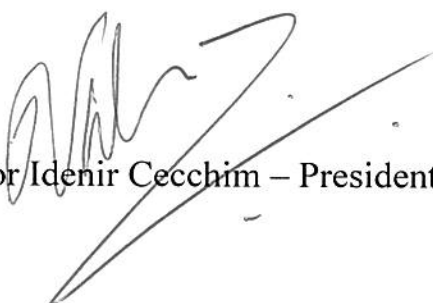
Portanto, ao estender o benefício da meia-entrada nos estabelecimentos culturais para os professores, estaremos sim contribuindo decisivamente para a cultura e para a melhoria da qualidade do ensino.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de maio de 2014.



Vereador Cassio Trogildo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 13.05.14


Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Guilherme Socias Villela